



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA N° 60/2019,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TARIFA MÉDIA, EX-TRIBUTOS, AUTORIZADA PARA A SERGIPE ENERGIAS RENOVÁVEIS E GÁS S.A. - SERGÁS, PARA O ESTADO DE SERGIPE.

O Presidente da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no Art. 1º da Lei 5.707, de 31 de agosto de 2005; na Lei 6.661, de 28 de agosto de 2009; no Art. 34 do Decreto 22.897, de 25 de agosto de 2004; e na Cláusula 16 do Contrato de Concessão firmado entre o Estado de Sergipe e a então Empresa Sergipana de Gás - EMSERGÁS, que teve a sua denominação social alterada para Sergipe Energias Renováveis e Gás S.A. - SERGÁS, pela Lei 5.578, de 25 de fevereiro de 2005,

Considerando o Ofício n° 49/2019 - SERGÁS, de 11 de outubro de 2019 apresentando os argumentos motivadores de solicitação de revisão da Margem Regulatória;

Considerando a Nota Técnica n° 09/2019 da Diretoria Técnica da AGRESE;

Considerando o Parecer n° 48/2019 da Procuradoria da AGRESE;

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva da AGRESE na reunião realizada no dia 24 de outubro de 2019; e,

Considerando a deliberação do Conselho Superior da AGRESE na 54ª Reunião realizada no dia 25 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar um reajuste de -2,21% (dois inteiros e vinte e um por cento negativos) nas Tarifas do Gás Natural, expressas em R\$/m³, para os diversos segmentos, em suas respectivas classes e faixas de consumo, passando esta de R\$ 1,9381/m³ para R\$ 1,8953/m³.

§ 1º - O presente decorre a) da variação no preço de aquisição do gás natural de -2,80% (dois inteiros e oitenta por cento negativos), passando este de R\$ 1,5270/m³ para R\$ 1,4842/m³ e



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

b) da manutenção da Margem Média Bruta fixada em 8,02%, correspondente à variação do IGP-DI/FGV extraído do www.ipeadata.gov.br do período de abril de 2018 a março de 2019, passando a margem bruta de 0,3806/m³ para 0,4111/m³, ocasionando um Impacto de 1,02% na Tarifa Média.

§ 2º - Os valores faturados semanalmente pela SERGÁS serão calculados mediante a multiplicação do volume contido nos limites de cada faixa pela tarifa correspondente, expressa em R\$/m³, faixa a faixa, acumulando-se aos valores calculados das faixas anteriores.

Art. 2º - As tarifas do Gás Natural expressas em R\$/m³ estão referenciadas à pressão absoluta de 1 atm. (1,035 kgf/cm²), temperatura de 293,15°K (20° Celsius) e poder calorífico superior (PCS) igual a 9.400 Kcal/m³ (39.348.400 kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³).

Art. 3º - As tarifas do Gás Natural, expressas em R\$/m³ estabelecidas nesta Portaria são para faturamento à vista, não incluídos os tributos incidentes sobre o faturamento, nem encargos financeiros decorrentes das condições comerciais contratadas.

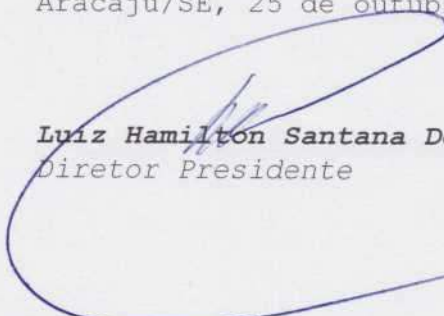
Art. 4º - O Valor Total Faturado mensalmente pela SERGÁS, não poderá exceder o valor resultante do produto da tarifa média autorizada pelo volume total de gás natural correspondente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 1º de **NOVEMBRO de 2019**.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.

Aracaju/SE, 25 de outubro de 2019.

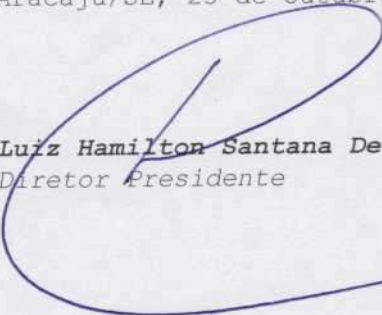

Luiz Hamilton Santana De Oliveira
Diretor Presidente



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA Nº 60/2019, de 25/10/19. O Presidente da AGRESE, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** a deliberação da Diretoria Executiva da AGRESE na reunião realizada no dia 24/10/19; Considerando a deliberação do Conselho Superior da AGRESE na 54ª Reunião realizada no dia 25/10/19; Considerando o Parecer nº 48/2019 da Procuradoria da AGRESE; **RESOLVE:** Art. 1º. **Autorizar um reajuste de -2,21% (dois inteiros e vinte e um por cento negativos)** nas Tarifas do Gás Natural, expressas em R\$/m³, para os diversos segmentos, em suas respectivas classes e faixas de consumo, **passando esta de R\$ 1,9381/m³ para R\$ 1,8953/m³**. § 1º - O presente decorre a) da variação no preço de aquisição do gás natural de -2,80% (**dois inteiros e oitenta por cento negativos**), passando este de R\$ 1,5270/m³ para R\$ 1,4842/m³ e b) da manutenção da Margem Média Bruta fixada em 8,02%, correspondente à variação do IGP-DI/FGV extraído do www.ipeadata.gov.br do período de abril de 2018 a março de 2019, passando a margem bruta de 0,3806/m³ para 0,4111/m³, ocasionando um Impacto de 1,02% na Tarifa Média. **Vigência:** Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, **produzindo efeitos legais a partir de 1º de NOVEMBRO de 2019**. A Portaria, na íntegra, disponível em: www.agrese.se.gov.br.

Aracaju/SE, 25 de outubro de 2019.


Luiz Hamilton Santana De Oliveira
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 037/2019

Pregão Eletrônico n.º 113/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE**CONTRATADA:** Niltek serviços eireli - epp;**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de limpeza, asseio, conservação predial, jardinagem, copeiragem e desinfecção hospitalar, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em áreas médico-hospitalares, com fornecimento de mão de obra e equipamentos/utensílios, a fim de atender as necessidades do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE.**PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de doze meses contados a partir do dia 24 de outubro de 2019, podendo ser prorrogado por até 60 meses, na forma do art. 57, II, lei 6.666/93. **VALOR:** O valor mensal do contrato é de até R\$149.866,39 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos).**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 15.204 04.122.0035 0668 33.90.37.02.0270CHRISTIAN oliveira
DIRETOR PRESIDENTE IPESAÚDE

https

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.**EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO**
ELETRÔNICO Nº. 199/2019**Objeto:** Aquisição de pipetador automático. **Contratante:** Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe - ITPS. **Prazo de entrega:** com forme as condições estipuladas neste edital e seus anexos. **Fonte de Recurso:** 0270 Elemento de Despesa: 4490.00 Projeto/Atividade: 0357 Classificação Funcional Programática: 18.544.0024 Unidade Orçamentária: 32.402 Base Legal: Leis fed. 10.520/2002 e 8.666/93, Leis Estad. 6.206/2007, 5.280 e 5.848, Decretos Estad. 26.531 e 26.533 de 2009.**Contratada:** S.D TEIXEIRA PRODUTOS LABORATORIAIS -EPP. **CNPJ:** 85.060.110/0001-10 **Valor Total:** 9.870,00 (nove mil oitocentos e setenta reais).

Adjudico, em 18 de outubro de 2019.

JOAO BATISTA SANTOS
Pregoeiro - SGCC/Sead

Homologo em 23 de Outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS PORTO DE ANDRADE
Diretor-Presidente**Sergipe Previdência**

O CONSELHO DELIBERATIVO-CD, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE-SERGIPEPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 8º, inciso IV, da Lei nº 5.852 de 20 de março de 2006.

RESOLUÇÃO Nº 10/2019/CD: Aprova nos termos desta Resolução, os balançotes referente ao mês de agosto/2019, do FINANPREV - Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Sergipe e do SERGIPEPREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe.

Aracaju-SE, 23 de setembro de 2019.

ELIANE AQUINO CUSTODIO
Presidente do Conselho

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

Portaria nº 2953/2019 RESOLVE: Indeferir o pedido de Aposentadoria Especial do(a) servidor(a), FERNANDO FEITOSA DE LIMA, CPF N.º 169.855-0, conforme Parecer n.º 5845/2019 da Procuradoria Geral do Estado.**Portaria nº 2963/2019 RESOLVE:** Indeferir o pedido de Aposentadoria Especial do(a) servidor(a), ALDO CHISTIANO, CPF N.º 712.808-82, conforme Parecer n.º 5604/2019 da Procuradoria Geral do Estado.

Aracaju/SE, 25 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente**ESTADO DE SERGIPE**
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO
ESTADO DE SERGIPE**Extrato da PORTARIA Nº 60/2019, de 25/10/19.** O Presidente da AGRESE, no uso de suas atribuições legais, Considerando a deliberação da Diretoria Executiva da AGRESE na reunião realizada no dia 24/10/19; Considerando a deliberação do Conselho Superior da AGRESE na 54ª Reunião realizada no dia 25/10/19; Considerando o Parecer nº 48/2019 da Procuradoria da AGRESE: **RESOLVE:** Art. 1º. Autorizar um reajuste de -2,21% (dois inteiros e vinte e um por cento negativos) nas Tarifas do Gás Natural, expressas em R\$/m³, para os diversos segmentos, em suas respectivas classes e faixas de consumo, passando esta de R\$ 1,9381/m³ para R\$ 1,8953/m³. § 1º - O presente decorre a) da variação no preço de aquisição do gás natural de -2,80% (dois inteiros e oitenta por cento negativos), passando este de R\$ 1,5270/m³ para R\$ 1,4842m³ e b) da manutenção da Margem Média Bruta fixada em 8,02%, correspondente à variação do IGP-DI/FGV extraído do www.ipeadata.gov.br do período de abril de 2018 a março de 2019, passando a margem bruta de 0,3806/m³ para 0,4111/m³, ocasionando um Impacto de 1,02% na Tarifa Média. **Vigência:** Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 1º de NOVEMBRO de 2019. A Portaria, na íntegra, disponível em: www.agrese.se.gov.br.

Aracaju/SE, 25 de outubro de 2019.

Luiz Hamilton Santana De Oliveira
Diretor Presidente**DIVERSOS**

A Empresa Hugo dos Santos Silva-Me Inscrita no CNPJ 28.941.246.0001-87 Situada na rua Bahia 1250-siqueira campos, Aracaju se torna público que requereu/ recebi junto a SEMA licença simplificada 283/2019 da atividade Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Instalação e manutenção de ar-condicionado veicular).A direção

LINHAS DE ENERGIA DO SERTÃO TRANSMISSORA S.A.
CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A empresa Linhas de Energia do Sertão Transmissora S.A., CNPJ 24.100.518/0001-65, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente (ADEMA) as seguintes Autorizações Ambientais:

Autorização Ambiental (AA) para a atividade de canteiro de obras, que servirá de apoio à obra da Linha de Transmissão 500 kV Xingó - Jardim C2 e Subestações Associadas (processo ADEMA 2019/TEC/AA-0204), localizado as margens da Rodovia SE-175, Zona Rural, no município de Ribeirópolis. A AA nº 238/2019, datada de 09/10/2019, tem validade de um ano.**Autorização Ambiental (AA)** para a atividade de canteiro de obras, que servirá de apoio à obra da Linha de Transmissão 500 kV Xingó - Jardim C2 e Subestações Associadas (processo ADEMA 2019/TEC/AA-0205), localizado as margens da Rodovia SE-309, fazenda São Pedro, sentido Bom Sucesso, no município de Poço Redondo. AAA nº 250/2019, datada de 15/10/2019, tem validade de um ano.Vagner Alexandre Serratto
Diretor

Posto Jardim Ltda., torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Autorização Ambiental Nº 225/2019, em 03/10/2019, com validade 1 ano, referente a atividade de Transporte de Produtos Perigosos (Combustíveis - Gasolina, Etanol e Óleo Diesel), situado na Rua Benjamin Constant, Nº 146, Centro, Itabaianinha, Sergipe.

COMUNICADO
A SULGIPE - COMPANHIA SUL SERGIPANA DE
ELETRICIDADE, empresa privada, concessionária de serviço público de energia elétrica, com sede à Rua Capitão Salomão nº 314, Bairro Centro, cidade de Estância, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 13.255.658/0001-96, torna público que recebeu em 15/10/2019 da Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, do Estado de Sergipe, a Renovação de Licença de Operação nº 278/2019, válida pelo período de 03 anos, referente à **SUBESTAÇÃO CONVENTO 69/13,8 KV**, situada no município de Indiaroba, no Estado de Sergipe, conforme processo nº 2019/TEC/RLO-0046, em atendimento ao disposto no item 01 das obrigações do empreendedor, constante na referida licença.Engenheiro Eduardo Duarte Leite
Diretor Técnico Financeiro**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA - INCRA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
SERGIPE**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Na publicação dos editais divulgados no Diário Oficial do Estado nº 28.265, página 12, de 04/09/2019 e nº 28.266, página 08, de 05/09/2019. Processo Administrativo nº 54370.001342/2011-29. Onde se lê: "... Torna Público que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54370.001199/2011-64. ...". Leia-se: "... Torna Público que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54370.001342/2011-29. ...".

MUNICÍPIOS**EXTRATO**A PREEITIRA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO, CNPJ nº 13.128.855/0001-44, sediada na Praça Getúlio Vargas, 298, Centro, São Cristóvão, SE, CEP 49.100-000 por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA - SEMAP, torna público, nos termos da legislação vigente, que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a **Licença Ambiental Simplificada nº426/2019** para atividade de Construção de passeios, ciclovias e iluminação pública na Avenida Santo Antônio, Centro, com validade de 03(três) anos, vencendo em 26/09/2022; **Licença Ambiental Simplificada nº459/2019** para pavimentação em pedras graníticas e drenagem, situado na rua "J" e "B", do Loteamento Lauro Rocha, com validade por 03(três) anos, vencendo em 09/10/2022. **Licença Ambiental Simplificada nº469/2019** para Implantação da Praça da Enseada, situado na Av. São Luiz, s/nº, com validade por 03(três) anos, vencendo em 15/10/2022 e a **Licença Ambiental Simplificada nº472/2019** para Pavimentação da Rua R2, conj. Eduardo Gomes, com validade por 03(três) anos, vencendo em 18/10/2022.

São Cristóvão/SE, 22 de Outubro de 2019

Thiago Freitas Correa
Sec. Mun. De Meio Ambiente, Agricultura e Pesca**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe baixou as seguintes Portarias:

PORTARIA nº 460/2019 datada de 22 de outubro de 2019 - CONCEDE Licença para Tratamento da Própria Saúde, a servidora SOLANGE MARIA BARROS SILVA, Analista de Controle Externo I, por 4 (quatro) dias, no período de 15 de outubro de 2019 a 18 de outubro de 2019.**PORTARIA nº 461/2019** datada de 22 de outubro de 2019 - CONCEDE Licença para Tratamento da Própria Saúde a servidora TEREZINHA DAS GRAÇAS RABELO BRANDAO, originária da Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência Social e Trabalho, ora à disposição deste Tribunal de Contas, pelo prazo de 5 (cinco) dias, compreendendo o período de 30 de setembro de 2019 a 4 de outubro de 2019.**PORTARIA nº 462/2019** datada de 22 de outubro de 2019 - CONCEDE Licença para Tratamento da Própria Saúde, ao servidor JULIO CESAR SANTOS MELO, Analista de Controle Externo I, por 7 (sete) dias, no período de 13 de outubro de 2019 a 19 de outubro de 2019.**PORTARIA nº 463/2019** datada de 22 de outubro de 2019 - CONCEDE Licença para Tratamento da Própria Saúde, a servidora ANGELA MARIA SILVA SANTANA, Assistente de Serviços Administrativos, por 5 (cinco) dias, no período de 7 de outubro de 2019 a 11 de outubro de 2019.**PORTARIA nº 464/2019** datada de 22 de outubro de 2019 - CONCEDE Licença para Tratamento da Própria Saúde, ao servidor JANAELSON DE SOUZA ALMEIDA, Analista de Controle Externo II, por 4 (cinco) dias, no período de 4 de outubro de 2019 a 8 de outubro de 2019.**PORTARIA nº 465/2019** datada de 22 de outubro de 2019 - PRORROGA a Licença para Tratamento da Própria Saúde, concedida ao servidor MARCO ANTONIO MESQUITA FERREIRA, Assistente de Serviços Administrativos, 60 (sessenta) dias, no período de 11 de outubro de 2019 a 9 de dezembro de 2019.**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO****ESTADO DE SERGIPE**
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**A MESA DIRETORA BAIXOU O SEGUINTE ATO:**
ATO Nº 23.128 - Em 09 de outubro de 2019, resolve autorizar a Comissão de Licitação providenciar Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, conforme Comunicação Interna nº 087/2019, da Diretoria Administrativa.
Total de Atos publicados - 01